



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração " PLANO B - ACÚSTICO ".
2. SETOR REQUISITANTE
Coordenação de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC/CPDC
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Lucas Dos Reis Rocha
E-mail: lrrocha@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa "Vitória Mais Paz é Cultura", que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para "Assinatura da Ordem de Serviço para reforma e ampliação da EMEF Eunice Pereira Silveira", que será realizado no dia 14 de Fevereiro de 2025, no Bairro Tabuazeiro, Vitória/ES, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

apoio a eventos na cidade.

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento **"Assinatura de Ordem de Serviço para reforma e ampliação da EMEF Eunice Pereira Silveira"**. A inclusão de um show na cerimônia de assinatura da ordem de serviço para a ampliação da EMEF Eunice Pereira Silveira tem como objetivo fortalecer o caráter simbólico e comunitário do evento, tornando-o mais atrativo e acessível para a população. A música e a cultura desempenham um papel fundamental na valorização das conquistas da comunidade, promovendo um ambiente de celebração e engajamento.

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, sendo certo que a atração **"PLANO B"** possui, foi criado por Thiago Lopes que hoje não faz mais parte do grupo. O grupo então seguiu com o integrante Gilliard (fofão vocalista da banda) que tinha acabado de sair do Grupo Samba Retro.

Logo em seguida chegou o amigo de infância Maxwell que também tocava



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

no Grupo Samba Retro e acreditou na proposta do grupo e começou a fazer parte.

Dai em diante o grupo foi ganhando forma com a chegada de Renanzinho do cavaco que veio após fofão apresentar todo o projeto. E por último Rafael um percussionista completo que agregou ainda mais a caminhada do Grupo Plano B.

Hoje o Grupo Plano B faz show em todo o estado, e nas casas mais badaladas da grande vitória e interior do Estado. Sempre levando sua batucada muito diferenciada e com repertório com todos os estilos musicais.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1.1. Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

A contratação está estimada em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para 1 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1)**



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Nota Fiscal n.º 005, emitida em 27 de fevereiro de 2024, tendo como tomador dos serviços a "MUNICIPIO DE SÃO MATEUS", inscrita no CNPJ n.º 27.167.477/0001-12 no valor unitário de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**;
2) Nota Fiscal n.º 010, emitida em 17 de junho de 2024, tendo como tomador dos serviços a "LPTT PARTICIPAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ n.º 31.936.466/0003-99 no valor unitário de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar para a apresentação será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para 1(uma) apresentação, que ocorrerá no dia **14 de fevereiro de 2025** no bairro **Tabuazeiro, Vitória/ES**. Assim sendo, podemos observar que a proposta está dentro do valor praticado, inclusive apresentando características de uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública, face os comparativos com outras apresentações

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: " PLANO B "	Apresentação	01

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024.

Lucas Dos Reis Rocha

Coordenador de Produção e Difusão Cultural

Edu Henning

Secretário de Cultura



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura